

Lei n.º 9

Simula: Cria o cargo de Diretor de Secretaria na Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, decretou e em, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei

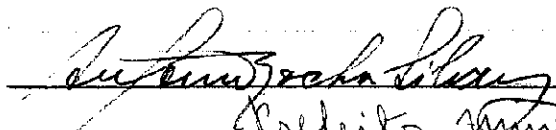
Artigo: 1.º - Fica criado na Câmara Municipal de Ibiti o cargo de Diretor de Secretaria, de acordo com o artigo n.º 25 do Regimento Interno.

Artigo: 2.º - O cargo em apreço, será inserido preferencialmente por um funcionário da Municipalidade, indicado pelo Presidente da Câmara e nomeado pelo Prefeito Municipal.

Artigo: 3.º - Para atender as despesas decorrentes com a presente Lei, fica aberto o crédito Especial de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) no corrente exercício.

Artigo: 4.º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti em 1 de novembro de 1952.


Prefeito Municipal